

Mais informação:

<http://prie.comercio.es> e na

Unidade de Grandes Empresas e Coletivos Estratégicos (Secretaria Geral de Imigração e Emigração do Ministério do Trabalho e Seguridad Social)

http://extranjeros.empleo.gob.es/es/UnidadGrandesEmpresas/ley14_2013/index.html

Missões Diplomáticas e Representações Consulares da Espanha

<http://www.exteriores.gob.es/Portal/es/ServiciosAlCiudadano/Paginas/EmbajadasConsulados.aspx>

Escritórios Económicos e Comerciais da Espanha no exterior

www.oficinascomerciales.es

Direção Geral de Comércio e Investimentos. Secretaria de Estado de Comércio. Ministério de Economia e Competitividade

www.comercio.gob.es

ICEX-Invest in Spain

www.investinspain.org

NIPO: 720-16-213-0

eNIPO: 720-16-214-6

Depósito Legal: M-26572-2016

Seção de mobilidade internacional

Lei 14/2013, de 27 de setembro, de apoio aos empreendedores e sua internacionalização

(Este folheto é meramente informativo e não tem caráter jurídico obrigatório)



EMPREENDER NA ESPANHA

Empreendedores estrangeiros na UE



Informação para empreendedores estrangeiros

Se você desenvolve uma atividade empreendedora e empresarial, de caráter inovador, e acredita que tem especial interesse econômico para a Espanha poderá beneficiar-se do regime de residência para empreendedores.

Existem duas vias:

- Um **visto**, se está fora e precisa vir a Espanha para realizar os trâmites necessários para começar a desenvolver a atividade empreendedora.
- Uma **autorização**, se já estiver na Espanha e pode começar a desenvolver seu projeto.

Não existem valores mínimos de investimento nem de criação de emprego. Sempre é efetuada uma análise individual de cada projeto. Por essa razão, deve apresentar um **plano de negócio** de seu projeto que permitirá avaliar o interesse econômico para a Espanha.

Quem poderá solicitá-lo?

O próprio empreendedor ou um representante devidamente acreditado anexando a solicitação de acordo com o modelo oficial.

Aonde se solicita?

- Se você está **fora da Espanha**: solicitará **Visto de residência para empreendedor** no Consulado da Espanha no país de residência. Se você está **legalmente na Espanha ou dispõe de um visto de empreendedor**: solicitará a **autorização de residência para empreendedor** na Unidade de Grandes Empresas e Coletivos Estratégicos (UGE-CE).

Qual é a validade?

- Visto: 1 ano.
- Autorização inicial: 2 anos.
- Renovação da autorização: 2 anos.

Como se avalia o projeto?

Os **especialistas da Direção Geral de Comércio Internacional e Investimentos** avaliarão:

1. Seu perfil profissional: formação e experiência profissional assim como sua vinculação no projeto.
2. O **Plano de negócio**, que deve conter ao menos:
 - Descrição do projeto: atividade empresarial a desenvolver, data de início, localização, forma jurídica prevista da empresa, impacto econômico potencial que supõe o investimento, descrição do número de postos de trabalho que se estima possam ser criados e suas funções e qualificações, atividades previstas de promoção e estratégia de venda.
 - Descrição do produto ou serviço: a descrição será detalhada e incluirá os aspectos inovadores.
 - Análise de mercado: avaliação do mercado e evolução esperada, descrição dos possíveis competidores, avaliação dos consumidores potenciais e análise de oferta e demanda.
 - Financiamento: investimento requerido, fontes de financiamento e plano financeiro.
3. O valor agregado para a economia espanhola.

Quais documentos deverão ser apresentados?

- Passaporte
 - Convênio médico público ou privado com entidade que opere na Espanha
 - Certificado de nada-consta criminal
 - Comprovação de meios econômicos
- No caso de visto: Informe Favorável emitido pelo Escritório Econômico e Comercial da Embaixada da Espanha do âmbito da demarcação geográfica onde reside.
- No caso de autorização: Plano de negócio.

O empreendedor poderá ser acompanhado pelos seus familiares?

Sim, a qualquer momento poderão solicitar, de forma conjunta ou sucessiva, a autorização e/ou o visto.

- Conjuge ou casal de fato
- Filhos menores de idade ou maiores que dependam economicamente do titular
- Ascendentes dependentes.

Aspectos a destacar

- O visto e autorização são válidos para **trabalhar e residir** em todo o território nacional, incluídos os familiares no caso de cumprirem com a idade prevista na normativa trabalhista.
- Prazos rápidos:
 - Vistos: 10 dias.
 - Autorizações: 30 dias aprox.
- A solicitação da autorização de residência ou sua renovação ante a UGE-CE prorroga automaticamente a estadia ou residência do solicitante na Espanha até a resolução do procedimento.